



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 13 de outubro de 2026



Série

Número 185

Suplemento

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Aviso n.º 530/2026

Abertura de procedimento concursal de acesso à categoria de técnico de apoio parlamentar coordenador para preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA

Aviso n.º 531/2026

Disponibilização, na página eletrónica da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, do projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional a afetar ao mapa de pessoal da Direção Regional dos Arquivos, das Bibliotecas e do Livro, aberto pelo aviso n.º 447/2025, de 19 de dezembro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 230.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**Aviso n.º 530/2026****Sumário:**

Abertura de procedimento concursal de acesso à categoria de técnico de apoio parlamentar coordenador para preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

Texto:

1. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de setembro, na sua atual redação, e do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, conjugado com o artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho (adiante designada por Portaria), torna-se público que, por despacho de Sua Excelência a Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, de 24/09/2026, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal de acesso à categoria de técnico de apoio parlamentar coordenador, destinado a trabalhadores integrados na categoria de técnico de apoio parlamentar, posicionados, pelo menos, na 6.ª posição remuneratória, que tenham, nos 10 anos anteriores, obtido avaliação positiva de desempenho de funções, para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no Núcleo de Atividade Parlamentar, do mapa de pessoal da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, nos termos seguintes:

1.1. O presente procedimento concursal obteve pronúncia favorável do Conselho de Administração da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, através da Resolução n.º 92/CODA/2026, de 25 de junho.

2. Legislação aplicável:

Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de setembro, na sua atual redação, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

3. O local de trabalho situa-se na Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, 9004 - 506, Funchal.

4. Prazo de validade:

O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 26.º da Portaria.

5. Identificação e caracterização dos postos de trabalho a ocupar:**5.1. Área funcional:**

Coordenação técnico-administrativa no âmbito das atribuições do Serviço de Apoio às Comissões, integrado no Núcleo de Atividade Parlamentar.

5.2. Conteúdo funcional:

Exercício de funções de grau de complexidade 2 com conteúdo inerente ao descrito para a carreira e categoria de técnico de apoio parlamentar coordenador, conforme previsto no Anexo II ao Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de setembro, na sua atual redação.

Funções de coordenação, de natureza executiva e de aplicação técnica, de adaptação de métodos e de processos enquadrados em diretivas definidas, de grau médio de complexidade, bem como orientação dos assistentes operacionais parlamentares na execução das suas tarefas, nomeadamente quando integrados em equipas. Colaboração na formação e no desenvolvimento profissional contínuo na área das respetivas competências de apoio a atividades parlamentares.

6. Posição remuneratória de referência:

1.ª posição remuneratória da categoria de técnico de apoio parlamentar coordenador, a que corresponde o nível 21 da Tabela Remuneratória, nos termos do Anexo I ao Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de setembro, na atual redação. A remuneração base acresce a remuneração suplementar decorrente do regime especial de trabalho a que se encontram sujeitos os trabalhadores parlamentares, nos termos do disposto no artigo 49.º da Estrutura Orgânica e do despacho n.º 240/2025, de 10 de abril, da Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

7. Requisitos de admissão:

7.1 Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores integrados na carreira e categoria de técnico de apoio parlamentar, posicionados, pelo menos, na 6.ª posição remuneratória, que tenham obtido avaliação positiva de desempenho nos 10 anos anteriores.

7.2. Os candidatos devem reunir os requisitos até ao termo do prazo para a apresentação das candidaturas.

7.3. O não preenchimento dos requisitos determina a não admissão do candidato.

8. Nos termos da alínea m) do n.º 3 do artigo 10.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na categoria de técnico de apoio parlamentar coordenador, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Assembleia Legislativa da RAM idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

9. Apresentação da candidatura:

9.1. Prazo de apresentação da candidatura: O prazo de apresentação da candidatura é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.

9.2. Forma de apresentação da candidatura:

As candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas em suporte de papel e mediante o preenchimento do “formulário de candidatura”, que se encontra disponível no Departamento de Expediente e Pessoal da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

9.3. Os formulários de candidatura devem ser entregues no Departamento de Expediente e Pessoal da Assembleia Legislativa, sito à Rua da Alfândega, 62, 9000 - 059 Funchal, entre as 09h30 e as 12h00 e entre as 14h30 e as 17h00, ou enviados por correio registado, com aviso de receção, dentro do prazo de candidatura ao procedimento concursal, não sendo admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico.

9.4. O formulário de candidatura devidamente preenchido, datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a modalidade de vínculo de emprego público de que o candidato é titular, data da sua constituição, a carreira, a categoria, a posição remuneratória em que se encontra nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas;

b) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal;

c) Documentos comprovativos da avaliação de desempenho respeitante ao último ciclo avaliativo em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou sendo o caso, a indicação dos motivos de ausência de avaliação;

d) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, dele devendo constar habilitações literárias, funções que exerce bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração (horas);

e) Fotocópia dos certificados comprovativos da formação profissional, nos termos do exigido na parte final da alínea d) deste ponto;

9.5. Os candidatos que exerçam funções na Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira ficam dispensados da entrega dos documentos exigidos, os quais serão solicitados pelo júri ao Departamento de Expediente e Pessoal e àquele entregues oficiosamente, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.

9.6. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.

9.7. A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 19.º da Portaria, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação.

9.8. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10. Métodos de seleção:

Nos termos da alínea a) do n.º 1 e 4 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as necessárias alterações, em conjugação com o disposto no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, que procedeu à sua adaptação à Região Autónoma da Madeira, da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, aos candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

10.1. Regra geral:

a) Prova de Conhecimentos (PC)

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.2. Candidatos nas condições previstas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP: Nos termos da alínea a) do n.º 2 e 4 do artigo 36.º da LTFP, em conjugação com o disposto no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, aos candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

a) Avaliação curricular (AC)

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

10.3. Valoração dos métodos de seleção:

Na valoração dos métodos de seleção referidos são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores e sendo a classificação final obtida pela aplicação de uma das seguintes fórmulas, consoante a opção do candidato:

Candidatos previstos em 10.1:

$$CF = ([PC \times 70\%] + [EPS \times 30\%])$$

Candidatos previstos em 10.2:

$$CF = ([AC \times 70\%] + [EPS \times 30\%])$$

10.4. Prova de conhecimentos (PC):

A prova de conhecimentos, com uma ponderação de 70%, visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar. A prova será de natureza teórica, de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, com possibilidade de consulta de legislação não anotada. Tem a duração máxima de duas horas e incide sobre os temas a que se refere a seguinte legislação:

- a) Estrutura Orgânica da Assembleia Legislativa da RAM - Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de setembro, na sua atual redação;
- b) Estatuto Político-Administrativo da RAM;
- c) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;
- d) Código do Trabalho;
- e) Regulamento de Gestão do Desempenho na Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Resolução n.º 41/2020/M, de 27 de outubro, na sua atual versão;

10.5. As provas não poderão ser assinadas, de forma a garantir o seu anonimato para efeitos de correção, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º da Portaria.

10.6. Entrevista Profissional de Seleção (EPS):

A entrevista profissional de seleção, com uma ponderação de 30%, visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida com o júri e o candidato. A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Excelente, Bom, Razoável, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10.7. Avaliação Curricular (AC):

A Avaliação Curricular, com uma ponderação de 70%, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados, os seguintes:

- a) A habilitação académica;
- b) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
- c) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- d) A avaliação do desempenho, caso aplicável, relativa ao último ciclo avaliativo em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações profissionais, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.

10.8. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante da publicitação quanto ao método complementar.

10.9. A lista de ordenação final dos candidatos é unitária ainda que, neste procedimento concursal, sejam aplicados diferentes métodos de seleção.

11. Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º da Portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página eletrónica da Assembleia Legislativa da RAM.

12. Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção:

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação da data, hora e local para realização dos métodos de seleção, por uma das formas previstas no artigo 9.º da mesma Portaria. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, a afixar em local visível e público das instalações da Assembleia Legislativa, e a disponibilizar na sua página eletrónica, em <https://www.alram.pt/pt/artigos/assembleia/secretaria-geral/instrumentos-de-gestao/> sendo os candidatos aprovados em cada método de seleção convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas no artigo 9.º da Portaria.

13. Candidatos aprovados e excluídos:

São excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte, sem prejuízo dos outros fundamentos legalmente previstos de exclusão. Os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência prévia, conforme previsto no artigo 23.º, por uma das formas previstas no artigo 9.º da Portaria.

14. Homologação da lista de ordenação final:

Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos é afixada em local visível e público nas instalações da Assembleia Legislativa e disponibilizada na sua página eletrónica, em <https://www.alram.pt/pt/artigos/assembleia/secretaria-geral/instrumentos-de-gestao/> sendo ainda publicado um aviso na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira com informação sobre a sua publicitação.

15. Júri do procedimento concursal.**Presidente:**

Lic.ª Sara Catarina Correia Gonçalves Correia, diretora do Núcleo de Atividade Parlamentar da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

Vogais efetivos:

Lic.º Hugo Miguel de Nóbrega Gonçalves, consultor parlamentar da Direção de Serviços da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, que, nos impedimentos e ausências, substitui a presidente.

Ana Paula Luís Abreu, técnica de apoio parlamentar coordenadora do Núcleo de Atividade Parlamentar da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

Vogais suplentes:

Lic.ª Marilyn Josefina Vieira Moniz, Consultora Parlamentar Principal do Núcleo de Atividade Parlamentar da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira

Maria Cristina de Barros Araújo Góis Ferreira, Técnica de Apoio Parlamentar Coordenadora do Núcleo de Atividade Parlamentar da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, aos 29 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO-GERAL, Filipe António da Silva Varela

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA**Aviso n.º 531/2026****Sumário:**

Disponibilização, na página eletrónica da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, do projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional a afetar ao mapa de pessoal da Direção Regional dos Arquivos, das Bibliotecas e do Livro, aberto pelo aviso n.º 447/2025, de 19 de dezembro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 230.

Texto:

1 - Notificam-se os candidatos que, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º e n.º 1 do artigo 22.º, ambos da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, se procedeu, à publicação do projeto de lista unitária de ordenação final, na página eletrónica da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, disponível em <https://www.madeira.gov.pt/srtac/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes> no separador RH e Recrutamento, tendo também sido afixada no Gabinete de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, sita na Avenida Arriaga, n.º 18, 1.º andar, 9004-519 Funchal.

2 - Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Portaria 407/2023, de 16 de junho, e da alínea e) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, notificam-se, todos os candidatos, incluindo os excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, para efeitos de exercício do seu direito de audiência prévia, para, querendo, dizer o que se lhes oferecer, no prazo de 10 dias úteis, contados da data da presente publicação.

Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, 13 de outubro de 2026.

A CHEFE DE GABINETE, em substituição, Maria Helena dos Passos Rêgo Grácio

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)